

Ofício nº 969 (SF)

Brasília, em 19 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro José Mucio Monteiro
Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: Resolução do Senado Federal.



Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência autógrafo da Resolução nº 38, de 2019 (SF), que “Fixa o limite de R\$ 22.500.000.000,00 (vinte e dois bilhões e quinhentos milhões de reais), a vigorar no exercício financeiro de 2019, para o montante total das garantias da União a serem concedidas nas operações de crédito que especifica”.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Senge / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I - Térreo - sala 024 CEP: 70.042-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 3527-1212 / Fax: (61) 3527-1213 E-mail: SLPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 62.956.914-6	
Data de entrega: 20/11/19	
Hora de entrega: 10:48	
Local de entrega: Disop/Seprot	
Mensagem: O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles, cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme artigos 17 a 20 e Anexo III, inc. I, alínea "c" e inc. II, alínea "a", todos da Portaria-TCU 503/2016: - Compete ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de dez dias, com posterior descarte.	
Operador: JULIANA ALVES DOS SANTOS	